

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 1.1 Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.
- 1.2 Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, no entanto, o documento apresenta uma única solução (aquisição) para a demanda pretendida.
- 1.2 Atender Resolução № 10/2020 de 9 de julho de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de cones e cavaletes para controle de tráfego, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3. JUSTIFICATIVAS

- 3.1 Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.
- 3.2 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizar a aquisição de cones e cavaletes sinalizadores de trânsito a serem utilizados pela 10ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis, Fórum Clóvis Beviláqua e Comarca de Aracoiaba na organização do fluxo de trânsito nas imediações dos prédios onde funcionam referidas unidades.
- 3.3 Cumpre informar que os pregões 38/2019, processo administrativo nº 8517779-63.2019.8.06.0000 e 06/2021, processo nº 8513400-45.2020.8.06.0000, resultaram fracassados, permanecendo a demanda para atender às unidades solicitantes.
- 3.4 A modalidade da licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJ-CE

4.1 A necessidade da presente aquisição encontra-se alinhada com o Objetivo Estratégico de Garantir a Sustentabilidade Financeira, buscando garantir a destinação de recursos orçamentários para o desenvolvimento das iniciativas e metas institucionais, com vistas a atingir os objetivos do Plano Estratégico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Cumpre informar que os pregões nºs 38/2019, processo nº 8517779-63.2019.8.06.0000, e 06/2021, processo nº 8513400-45.2020.8.06.0000, resultaram fracassados. Permanecendo a demanda para atender às unidades solicitantes, os quantitativos de materiais descritos nos anexos deste Termo de Referência foram ratificados pela Assistência Militar no processo nº 8518603-51.2021.8.06.0000.

LOTE I - CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO: FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR LARANJA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA); COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO DE ALTURA (COM VARIAÇÃO DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS PARA MAIS OU 2 (DOIS) CENTÍMETROS PARA MENOS); COM DUAS VIGAS DE 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 17 (DEZESSETE) CENTÍMETROS DE LARGURA (COM VARIAÇÃO NO COMPRIMENTO DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS PARA MAIS OU PARA MENOS; COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS DE ALTA VISIBILIDADE NOS DOIS LADOS DAS VIGAS E REBAIXO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS; DESMONTÁVEL E COM POSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS CAVALETES; COM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA, A FIM DE ATINGIMENTO DE PESO TOTAL ENTRE 25 (VINTE E CINCO) E 30 (TRINTA) QUILOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PERSONALIZADO CONFORME MÍDIA ANEXA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	60

LOTE II - CONE DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PADRÃO ABNT: EXTRA-FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL; NA COR LARANJA, INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A INTEMPÉRIES; ALTURA DE 75 CM E MASSA ENTRE 3 KG E 4 KG; BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS; DEVERÁ POSSUIR DOIS REBAIXOS PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO. ENTRE OS REBAIXOS DEVERÃO SER COLOCADOS OS ANÉIS (PELÍCULA) REFLETIVOS, QUE DEVERÃO TER 10 CM DE ALTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; PERSONALIZADO CONFORME MÍDIA ANEXA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. OBS.1: O CONE DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR № 15.071:2004, VERSÃO CORRIGIDA EM 2005. OBS.2: AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER BRANCAS FLEXÍVEIS E TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS DO TIPO II DA ABNT NBR 14644:2007 E DEVE POSSUIR ADESÃO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR UMA BOA ADERÊNCIA PARA USO DIURNO, NOTURNO E EM LOCAIS DE BAIXA VISIBILIDADE. OBS. 3: SERÁ CONSIDERADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO A OCORRÊNCIA DE DESPRENDIMENTO DAS FAIXA REFLETIVAS, QUANDO ESTE OCORRER EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.	UNIDADE	60

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Instrução Normativa 73/20, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

6.2 Desta forma será realizada pesquisa de preços junto ao mercado pela Coordenadoria de compras do TJCE.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, ou seja, aquisição de cones e cavaletes para controle de tráfego, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Fortaleza, 24 de março de 2022.

Patricia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras